

DECRETO Nº 33.650

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – *Edison Valentim Fassarella (SEMCULT)*;

(...)."

Art. 2º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.862, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Interna de Eventos Oficiais*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

V – *Andrade Ribeiro (SEMMAT)*;

(...)."

Art. 3º O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 31.517, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IX – *Endrica Marcelino da Silva (SEMURB)*."

Art. 4º O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – *Josias Pereira de Castro - SEMMAT*;

(...)."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900360037003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

